



Of. 1539150-11108 - Pref.

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
**ASSESSORIA DE BANCADA DO PP**

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 1166/10  
Campo Mourão, 09/07/10 Horas 08:30  
Wojan  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		

Sala das Sessões 10108 2010  
PRESIDENTE

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

09 / 07 / 2010

PRESIDENTE

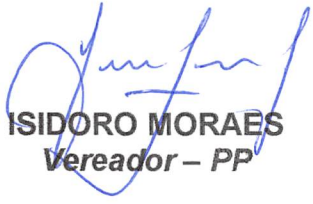
Conforme determina o Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário requiero que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Nelson José Tureck – Chefe do Poder Executivo Municipal**, solicitando que nos informe a possibilidade de se reformar o Barracão do Centro Comunitário da Vila Rural Pedro kloster Júnior.

### JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a referida proposição, atendendo reivindicação dos moradores desta localidade.

Pede Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 08 de julho de 2010.

  
**ISIDORO MORAES**  
Vereador – PP

/afb



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)     Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 09 de Julho de 2010.

.....  
**JOICY DE OLIVEIRA**  
**Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos**

g  
1166/10



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 09 / 07 / 2010.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____ /2010                 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ /2010    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ /2010     | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ /2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 2366 /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ /2010   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ /2010                       | <input type="checkbox"/> Moção nº _____ /2010             |

AUTOR (ES): Iridoro .....

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 09/07 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Pr 29.391